



PARECER Nº 004/ 2023

Assunto: Análise e parecer do Projeto de Tempo Integral com Currículo Integrado para Rede Municipal de Ensino de Gaspar (Educação Infantil, Anos Iniciais e Anos Finais).

1. Histórico:

No dia trinta de novembro de dois mil e vinte e três, o COMED recebeu o ofício do Secretário Municipal de Educação Emerson Antunes, solicitando a análise e parecer deste Conselho quanto ao Projeto de Tempo Integral com Currículo Integrado Rede Municipal de Ensino, sendo que este projeto já foi aprovado e implementado neste ano de 2023 na EEB Profº Rudolfo Günther. E ainda, devido o município ter aderido ao Programa de Tempo Integral do Governo Federal, a Secretaria Municipal de Educação está organizando esta proposta para efetivar esta importante ação. Serão contempladas Unidades Escolares de Educação Infantil, conforme currículo previsto Proposta Pedagógica da Rede Municipal de Ensino de Gaspar (2010), o Currículo Base do Território Catarinense (2019), como também o Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais), de forma gradativa, de acordo com as possibilidades de estruturação física e de ter garantido as matrículas das idades obrigatórias.

2. Análise

Após receber as documentações apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação, este Conselho, no dia trinta de novembro de dois mil e vinte e três, reuniu-se em colegiado para analisar o Projeto de Tempo Integral com Currículo Integrado para a Rede Municipal de Ensino de Gaspar (Educação Infantil, Anos Iniciais e Anos Finais).

No projeto apresentado destaca-se que “oferecer educação em tempo integral é uma das metas do Plano Municipal de Educação que prevê oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica”. Afirma também que a “implementação da Educação em Tempo Integral visa à formação humana integral e inclusiva na promoção de uma educação de qualidade, que permita a apropriação de saberes e experiências capazes de desenvolver habilidades diversas nas crianças/estudantes. Implementar o currículo integrado onde as crianças/estudantes são colocados no centro das atividades escolares, através das áreas do conhecimento, no ensino fundamental, que visam



Conselho Municipal de Educação de Gaspar/SC

trabalhar o aluno de forma integral e a diversidade como princípio formativo é um compromisso deste projeto de Educação em Tempo Integral.”

No projeto está detalhado que “terá que ser observado e contemplado nos planejamentos dos componentes curriculares, propostas diferenciadas com metodologias ativas, o uso de recursos/ferramentas tecnológicas e propostas criativas. Para tanto, a implementação curricular (currículo integrado) deverá estar em constante avaliação e construção/reconstrução, para buscar alcançar os objetivos postos da Educação em Tempo Integral.” Ressalta-se que o horário de atendimento das Unidades Escolares que serão ampliadas será dialogado com a Comunidade Escolar e com o padrão de atendimento da Rede Municipal de Ensino, sendo de no **mínimo de 7 horas diárias**, tanto para Educação Infantil como para Anos Iniciais e/ou Finais. A alimentação escolar será oferecida neste contexto de no mínimo 03 Refeições - lanche da manhã, almoço e lanche da tarde, conforme cardápio da etapa escolar (Educação Infantil ou Ensino Fundamental). Em relação ao **Atendimento Educacional Especializado** para o público alvo da Educação Especial será organizado em cada Unidade Escolar em carga horária para além das 7 horas diárias do período integral.

Quanto ao currículo apresentado, segue detalhamento abaixo do Currículo dos Anos Iniciais Integral, pois a Educação Infantil, como antes mencionado seguirá a já consolidada Proposta Pedagógica da Rede Municipal de Ensino de Gaspar (2010), o Currículo Base do Território Catarinense (2019), até a finalização da atualização e alinhamento de ambos os documentos. E em relação aos Anos Finais, o currículo ainda não está determinado, será apresentado a este Conselho, quando houver a possibilidade de ampliação para o Integral de alguma Unidade Escolar de 6º ao 9º ano.

Currículo Integrado para os Anos Iniciais:

| Currículo Integrado 1º e 2º Ano | |
|--|---------------------------|
| Obrigatório | Complementar |
| 04 Matemática | 04 Matemática |
| 04 Português | 04 Português |
| 01 Ciências | |
| 02 História | 01 Multi (Hist, Cie, Geo) |
| 01 Geografia | |
| 01 Ens. Religioso | 02 Inglês |
| 02 Ed. Física | 02 Ed. Física |
| 01 Artes | 02 Artes |
| 04 Letramento | 01 Letramento |



Conselho Municipal de Educação de Gaspar/SC

04 Oficina Cultural - Arte
Educador

| Currículo Integrado 3º/4º e 5º Ano | |
|------------------------------------|--|
| Obrigatório | Complementar |
| 04 Matemática | 04 Matemática |
| 04 Português | 04 Português |
| 01 Ciências | |
| 02 História | 01 Multi (Hist, Cie, Geo) |
| 02 Geografia | |
| 01 Ens. Religioso | |
| 02 Ed. Física | 02 Ed. Física |
| 01 Inglês | 01 Inglês |
| 01 Artes | 02 Artes |
| 02 Letramento | 02 Letramento |
| | 04 Oficina Cultural - Arte Educador |

A Secretaria de Educação justifica que no currículo integrado, que iniciou neste ano de 2023 com a grade curricular acima apresentada “**não representa apenas a duplicação dos componentes curriculares**”



Conselho Municipal de Educação de Gaspar/SC

por si só, mas uma proposta integrada que visa oportunizar a aprendizagem de maneira diversificada e na singularidade”. Ainda coloca que “as práticas pedagógicas deverão ser organizadas pensando em todos os tempos da rotina das crianças/estudantes dentro da carga horária que estiverem na escola, ou seja, tempo de brincar, tempo de descanso, tempo de leituras, recreio, momento das refeições, o apoio pedagógico e o atendimento educacional especializado também precisarão ser planejados e contemplados respeitando as especificidades das crianças/estudantes.”

3. Decisão

Na reunião ordinária de trinta de novembro de dois mil e vinte e três, atendendo ao Ofício da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a este Conselho a análise e parecer quanto ao Projeto de Tempo Integral com Currículo Integrado Rede Municipal de Ensino, considerando a Lei Municipal nº 1.769 de 12 de dezembro de 1997, que institui este Conselho e o Decreto nº 10.907 de 03 de março de 2023 que homologa o Regimento Interno do COMED, conforme “*Capítulo I, Da Competência, no artigo 4º inciso II: deliberar, através de pareceres, sobre questões de natureza educacional no âmbito do Sistema Municipal de Ensino*”, os conselheiros, no uso de suas atribuições **emitem o PARECER FAVORÁVEL PARA APROVAR o Projeto de Tempo Integral com Currículo Integrado para a Rede Municipal de Ensino: Educação Infantil e Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais), a qual será ampliado de forma gradativa, conforme possibilidade de estruturação física dos espaços. O Conselho solicita:**

1. **Que seja informado quais Unidades Escolares serão contempladas a cada nova ampliação para Integral, informando qual etapa será atendida Educação Infantil ou Ensino Fundamental.**
2. **Dar ciência a este Conselho da avaliação ao final do ano letivo de 2024 e quais serão os encaminhamentos para o ano letivo 2025.**
3. **Solicita se houver alteração curricular deverá apresentar para análise e parecer deste conselho. Especialmente o currículo a ser definido para os Anos Finais (6º ao 9º ano), o qual não foi apresentado até a presente data.**

Este Parecer entra em vigor a partir desta data.

Gaspar, 30 de novembro de 2023.

Anelize B. de Oliveira
ANELIZE BAUMGARTNER DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Educação



EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - ENSINO FUNDAMENTAL

1. INTRODUÇÃO

Pensando no tempo de permanência da criança/estudante na escola, na importância de um currículo integrado, no compromisso em proporcionar o Ensino a Aprendizagem de qualidade, considerando também o contexto regional e pós pandemia, vimos a possibilidade de iniciar a implementação da Educação em Tempo Integral para o Ensino Fundamental, Anos Iniciais e Anos Finais de acordo com a avaliação da secretaria de educação.

Oferecer educação em tempo integral é uma das metas do Plano Municipal de Educação que prevê oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

A implementação da Educação em Tempo Integral visa a formação humana integral e inclusiva na promoção de uma educação de qualidade, que permita a apropriação de saberes e experiências capazes de desenvolver habilidades diversas nas crianças/estudantes. Implementar o currículo integrado onde as crianças/estudantes são colocados no centro das atividades escolares, através das áreas do conhecimento, no ensino fundamental, que visam trabalhar o aluno de forma integral e a diversidade como princípio formativo é um compromisso deste projeto de Educação em Tempo Integral. Enfatizamos que ofertar Educação em Tempo Integral é um grande desafio e envolve diferentes dimensões, como tempo e espaço, formação de educandos e educadores, articulação entre os diferentes saberes e relação entre escola e comunidade, por esse motivo, a implementação curricular (currículo integrado) deverá estar em constante avaliação e construção/reconstrução, para buscar alcançar os objetivos postos da Educação em Tempo Integral.

Segundo a **BNCC**, a **educação integral** tem como propósito a formação e o desenvolvimento global dos estudantes, compreendendo “a complexidade e a não linearidade desse desenvolvimento, rompendo com visões reducionistas que privilegiam ou a dimensão intelectual (cognitiva) ou a dimensão afetiva” (**BNCC**, 2017, p. 14).



2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A educação em tempo integral é uma política pública em grande expansão prevista na LDB nº 9.394/1996, que visa aumentar, de forma progressiva, o tempo de permanência das crianças/estudantes na escola. Pensando em garantir a formação de um sujeito integral, conforme a definição de criança defendida na Rede Municipal de Gaspar, na Proposta para a Infância no Ensino Fundamental de nove anos, “ [...] a criança como sujeito social, constituída de direitos, detentora de cultura, costumes, valores e hábitos historicamente construídos, e buscamos respeitar as características da Infância.” (GASPAR, p. 29, 2012)

Ainda busca-se contribuir com estratégias previstas no Plano Municipal de Educação de Gaspar, como pode-se perceber abaixo em destaque, algumas delas:

6.1) Instituir, em regime de colaboração, programa de construção e/ou adequação de escolas da educação básica com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;

6.7) Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 0 (zero) a 3 (três) e de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos idade, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar, ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

6.8) Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos estudantes na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas, culturais, de incentivo à pesquisa e ações de educação nutricional;

6.9) Assegurar alimentação escolar que contemple a necessidade nutricional diária dos estudantes que permanecem na escola em tempo integral, conforme legislação específica;

6.10) Adequar, conforme as necessidades e peculiaridades da escola de tempo integral, tempos e horários dos profissionais da educação, assegurados em plano de carreira;

Diante disso, a organização da estrutura física, organização pedagógica, cultural, nutricional da Unidade está sendo reestruturada para alcançar estes objetivos. Considerando o que trata a BNCC, a Educação Integral tem como proposta formativa para todos os segmentos escolares, tendo como alicerce para o trabalho pedagógico as dez Competências Gerais para a Educação Básica, os quais contribuem no desenvolvimento pedagógico dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento.



As dez Competências Gerais para a Educação Básica se interrelacionam e perpassam todos os componentes curriculares ao longo da Educação Básica, para a construção de conhecimentos, habilidades, comportamentos, atitudes e valores. É importante destacar alguns conceitos previstos na BNCC: competência é definida como a mobilização de conhecimentos (conceitos e procedimentos), habilidades (práticas, cognitivas e socioemocionais), atitudes e valores para resolver demandas complexas da vida cotidiana, do pleno exercício da cidadania e do mundo do trabalho (BNCC, 2018, pág. 8).

Ao pensar no desenvolvimento integral das crianças/estudantes a partir das dez Competências Gerais, a BNCC busca contribuir na construção do conhecimento de forma contextualizada e significativa, para uma formação para além dos muros da escola, uma formação para a vida.

Para desenvolver práticas pedagógicas que consigam garantir integralmente o que é preciso nos anos iniciais e finais, acredita-se que as sequências didáticas, os projetos e o uso constante das metodologias ativas, podem ser caminhos a trilhar-se para alcançar os objetivos propostos de uma educação integral, com um currículo integrado. De acordo com a Proposta Pedagógica Municipal, “Projeto é uma modalidade de organização do trabalho pedagógico que tem como propósito articular ações em coletivas e interdisciplinares que tenham a criança como foco [...]” (GASPAR, p. 87, 2012). Ainda complementa-se destacando que “Uma das características do trabalho por projetos é o de pesquisa e investigação que desenvolve a autonomia na criança, pois esta passa a participar ativamente e a construir conhecimentos, assumindo assim um papel de pesquisadora.” (GASPAR, p. 89, 2012). Falando destas possibilidades metodológicas a sequência didática, sendo um conjunto de atividades articuladas que são planejadas com a intenção de atingir determinado objetivo didático. Vem a contribuir na prática pedagógica para que a aprendizagem não seja fragmentada, para que possa se oportunizar a integração dos componentes curriculares, os interesses das crianças e os objetivos do professor. Diante disso, podemos enfatizar a importante relevância para a formação das crianças e estudantes o uso das metodologias ativas, que “são grandes estratégias de ensino centradas na participação efetiva dos estudantes na construção do processo de aprendizagem, de forma flexível, interligada e híbrida”. (MORAN, José, 2018. p. 1-25.)



Assim, alinhando-se às demandas da sociedade atual um currículo integrado proporciona condições fundamentais para a criança/estudante ter uma formação humana integral e inclusiva, que permita se tornar, cada vez mais, uma pessoa autônoma, capaz de tomar decisões baseada nos seus conhecimentos e valores e desenvolver competências essenciais para atuar diante dos desafios trazidos pelo Século XXI.

3. METODOLOGIA

Implementar o Currículo Integrado onde as crianças/estudantes são colocados no centro das atividades escolares, através das áreas do conhecimento, no ensino fundamental, que visam trabalhar a criança/estudante de forma integral e a diversidade como princípio formativo de forma diferenciada, ou seja, desfocando de um ensino formal para focar num ensino contemporâneo globalizado. Buscar com a implementação do Currículo Integrado o desenvolvimento pleno do ser humano, intelectual, físico, emocional, social e cultural é um compromisso deste projeto de Educação em Tempo Integral e terá que ser observado e contemplado nos planejamentos dos componentes curriculares, propostas diferenciadas com metodologias ativas, o uso de recursos/ferramentas tecnológicas e propostas criativas. Para tanto, a implementação curricular (currículo integrado) deverá estar em constante avaliação e construção/reconstrução, para buscar alcançar os objetivos postos da Educação em Tempo Integral.

Alimentação:

03 Refeições - lanche da manhã, almoço e lanche da tarde.

Horários:

A definir com a comunidade escolar da unidade com no mínimo 07h diárias.

Atendimento Educacional Especializado:

O atendimento Educacional Especializado será organizada em cada unidade escolar em carga horária para além das 07h horas diárias referentes ao período integral.

**Currículo Integrado**

| Currículo Integrado 1º e 2º Ano | |
|--|--|
| Obrigatório | Complementar |
| 04 Matemática | 04 Matemática |
| 04 Português | 04 Português |
| 01 Ciências | |
| 02 História | 01 Multi (Hist, Cie, Geo) |
| 01 Geografia | |
| 01 Ens. Religioso | 02 Inglês |
| 02 Ed. Física | 02 Ed. Física |
| 01 Artes | 02 Artes |
| 04 Letramento | 01 Letramento |
| | 04 Oficina Cultural - Arte Educador |



Currículo Integrado 3º/4º e 5º Ano

| Obrigatório | Complementar |
|-------------------|--|
| 04 Matemática | 04 Matemática |
| 04 Português | 04 Português |
| 01 Ciências | |
| 02 História | 01 Multi (Hist, Cie, Geo) |
| 02 Geografia | |
| 01 Ens. Religioso | |
| 02 Ed. Física | 02 Ed. Física |
| 01 Inglês | 01 Inglês |
| 01 Artes | 02 Artes |
| 02 Letramento | 02 Letramento |
| | 04 Oficina Cultural - Arte Educador |

Além do currículo formal, em que será desenvolvida as habilidades previstas na BNCC/CBTC, e na Proposta Pedagógica para a Infância no Ensino Fundamental de nove anos, o currículo integrado precisa garantir o desenvolvimento dos temas contemporâneos transversais, garantir o desenvolvimento do protagonismo das crianças/estudantes, tendo o professor, ainda mais neste modelo curricular desenvolvendo o papel de mediador, articulador, orientador, aquele que instiga à pesquisa, utilizando-se especialmente de metodologias ativas que são estratégias de ensino centradas na participação efetiva da criança/estudante na construção do processo de aprendizagem de forma flexível, interligada, interdisciplinares.

No currículo integrado, a grade curricular acima apresentada não representa apenas a duplicação dos componentes curriculares por si só, mas uma proposta integrada que visa oportunizar a aprendizagem de maneira diversificada e na singularidade. Sendo uma oportunidade de se trabalhar aspectos que contribuam significativamente para a formação integral da criança/estudante.

As práticas pedagógicas deverão ser organizadas pensando em todos os tempos da rotina das crianças/estudantes dentro da carga horária que estiverem na escola, ou seja, tempo de brincar,



tempo de descanso, tempo de leituras, recreio, momento das refeições, o apoio pedagógico e o atendimento educacional especializado também precisarão ser planejados e contemplados respeitando as especificidades das crianças/estudantes. A construção/desenvolvimento de projetos voltados para oralidade, leitura, sustentabilidade, educação financeira, sócio-emocional e projeto de vida, ou temas que poderão surgir no dia a dia das aulas, terão papel essencial para garantir a aprendizagem significativa e poderão ser desenvolvidos de maneira interdisciplinar, transdisciplinar ou até mesmo multidisciplinar.

4. CONCLUSÃO

Com a implementação da Educação em Tempo em Unidades Escolares do Ensino Fundamental Anos Iniciais, busca-se proporcionar um ambiente agradável, criativo e produtivo para as crianças/estudantes bem como para o corpo docente e comunidade escolar com o foco centralizado no mesmo objetivo, proporcionar e melhorar o processo de ensino e aprendizagem buscando desenvolver cidadãos globais, capazes de se adaptar as oportunidades e contribuir para o mundo melhor e mais sustentável.

5. **PARÁGRAFO ÚNICO:** reforçamos que o currículo da educação infantil em tempo integral está contemplado na Proposta Pedagógica da Rede Municipal de Gaspar - Educação Infantil de 2010.

6. REFERÊNCIAS

MORAN, JOSÉ. **METODOLOGIAS ATIVAS PARA UMA APRENDIZAGEM MAIS PROFUNDA.** IN: BACICH, LILIAN; MORAN, JOSÉ. **METODOLOGIAS ATIVAS PARA UMA EDUCAÇÃO INOVADORA: UMA ABORDAGEM TEÓRICO-PRÁTICA.** PORTO ALEGRE: PENSO, 2018. P. 1-25.

GASPAR. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PROPOSTA PEDAGÓGICA DA REDE MUNICIPAL: EDUCAÇÃO INFANTIL, 2010.

[HTTP://BASENACIONALCOMUM.MEC.GOV.BR/IMAGES/BNCC_EI_EF_110518_VERSAOFINAL_SITE.PDF](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/bncc_ei_ef_110518_versaofinal_site.pdf)

<https://www.sed.sc.gov.br/documentos/curriculo-base-sc>

[HTTP://PORTAL.MEC.GOV.BR/SEESP/ARQUIVOS/PDF/LEI9394_LDBN1.PDF](http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/lei9394_ldbn1.pdf)

[HTTPS://WWW.GASPAR.SC.GOV.BR/SECRETARIA-DE-EDUCACAO/PAGINA-12680/](https://www.gaspar.sc.gov.br/secretaria-de-educacao/pagina-12680/)

<https://www.educamundo.com.br/blog/educacao-integral-bn>

<https://www.gaspar.sc.gov.br/secretaria-de-educacao/pagina-24364/pagina-24403/pagina-3279>